

QUASAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 2.400.264/0001-29 – Código de Negociação B3: QAMI11

CARTA AOS COTISTAS

A **ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.366/0001-00, na qualidade de Gestora do Fundo **QUASAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.400.264/0001-29, vem, por meio deste, destacar aos investidores e mercado em geral que, conforme deliberado na [Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/09/2023](#), seus cotistas votaram, entre outros temas, a favor da alteração da **Política de Distribuição de Resultados**, que passou então a vigorar a partir da publicação do seu novo [Regulamento](#) e cujas principais regras de deliberação e pagamento estão transcritos nos trechos abaixo:

CAPÍTULO XX – POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

(...)

20.2. Os rendimentos auferidos poderão ser distribuídos aos Cotistas e pagos mensalmente, a critério do Administrador, considerando orientações feitas pelo Gestor, sempre no 15º (décimo quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês de competência (“Mês de Competência” e “Data de Distribuição”, respectivamente), de forma total ou parcial, em qualquer percentual, observado que, na Data de Distribuição relativa aos ao 6º (sexto) Mês de Competência de cada semestre, tenha-se pago, ao menos, o Montante Mínimo de Distribuição, nos termos do Art. 10º, parágrafo único, da Lei n.º 8.668/93.

(...)

20.2.3. Farão jus aos rendimentos de que trata o item 20.2 acima os Cotistas que tiverem inscritos no registro de Cotistas no fechamento do 5º (quinto) Dia Útil anterior (exclusive) à data de distribuição de rendimento de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador, exceto na ocorrência do evento previsto no item 14.3 acima.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 03 de outubro de 2023

ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA